



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

**PORTARIA GR N° 43, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

Estabelece a quantidade de bolsas do Programa Integrado de Bolsas (PIB) da Unilab para o ano de 2014.

**A REITORA, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria n° 257, de 28 de março de 2013, do Ministério da Educação e considerando o que consta na Resolução n° 12/2011 da Unilab,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer a quantidade de 151 (cento e cinquenta e uma) bolsas para comporem o Programa Integrado de Bolsas (PIB) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira para o ano de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Nilma Lino Gomes**  
Reitora